

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

EDITAL DE LICITAÇÃO Processo licitatório nº. 024/2010

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL NO LOTE
BASE LEGAL: LEI Nº. 8.666/93
OBJETO LICITADO: RETIFICA DO MOTOR E BOMBA INJETORA DA MOTONIVELADORA WUBER WARCO 1405
RECURSOS: PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO

PREÂMBULO:

LUIZ WESSLER, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **COMUNICA** a essas conceituadas empresas e demais interessadas, que determinou a abertura de Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO** dentro das prescrições legais, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL NO LOTE**, para “**RETIFICA DO MOTOR E BOMBA INJETORA DA MOTONIVELADORA HUBER WARCO 1405**”, conforme abaixo:

LOTE 01

Item	Descrição dos Serviços	Qtde	V. Unit	Total
1	Corrigir assento camisa	6	R\$ 63,00	R\$ 378,00
2	Retificar virabrequim	1	R\$ 603,00	R\$ 603,00
3	Retificar comando	1	R\$ 153,00	R\$ 153,00
4	Emb e mand bucha comando	4	R\$ 28,00	R\$ 112,00
5	Plainar bloco	1	R\$ 333,00	R\$ 333,00
6	Esmerilhar e montar	12	R\$ 6,00	R\$ 72,00
7	Retificar bielas no ferro	6	R\$ 63,00	R\$ 378,00
8	Mandrilhar buchas bielas	6	R\$ 54,00	R\$ 324,00
9	Colocar motor	1	R\$ 270,00	R\$ 270,00
10	Desmontagem completa	1	R\$ 207,00	R\$ 207,00
11	Limpeza completa	1	R\$ 162,00	R\$ 162,00
12	Montagem completa	1	R\$ 1.080,00	R\$ 1.080,00
13	Pintura do motor	1	R\$ 43,00	R\$ 43,00
14	Equipar e funcionar	1	R\$ 162,00	R\$ 162,00
15	Ajustar mancal e biela	1	R\$ 162,00	R\$ 162,00
16	Encher pista	1	R\$ 135,00	R\$ 135,00
17	Tornear volante	1	R\$ 135,00	R\$ 135,00
18	Parafuso quebrado	1	R\$ 45,00	R\$ 45,00

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

19	Retificar válvula	12	R\$ 15,00	R\$ 180,00
20	Retificar sedes	12	R\$ 15,00	R\$ 180,00
21	Substituir guias	6	R\$ 10,00	R\$ 60,00
22	Serviço de bomba injetora	1	R\$ 2.662,00	R\$ 2.662,00
	VALOR TOTAL			R\$ 7.836,00
Item	Descrição das Peças	Qtde	V.Unit	Total
1	Bronzina de mancias 1,00	1	R\$ 336,00	R\$ 336,00
2	Bronzina de biela 1,00	1	R\$ 240,00	R\$ 240,00
3	Buchas de comando	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
4	Buchas de biela	6	R\$ 48,00	R\$ 288,00
5	Kits	6	R\$ 426,00	R\$ 2.556,00
6	Guias de válvulas	6	R\$ 10,00	R\$ 60,00
7	Calço da camisa	6	R\$ 13,00	R\$ 78,00
8	Juntas de motor	1	R\$ 460,00	R\$ 460,00
9	Tubos de cola	1	R\$ 10,00	R\$ 10,00
10	Tinta	1	R\$ 43,00	R\$ 43,00
11	Óleo p/ motor	25	R\$ 9,00	R\$ 225,00
12	Thiner	1	R\$ 10,00	R\$ 10,00
13	Filtro diesel	2	R\$ 10,00	R\$ 20,00
14	Filtro de ar externo	1	R\$ 169,00	R\$ 169,00
15	Abraçadeira	4	R\$ 3,00	R\$ 12,00
16	Bomba água	1	R\$ 639,00	R\$ 639,00
17	Vareta de válvula	12	R\$ 26,00	R\$ 312,00
18	Produtos quimicos	1	R\$ 27,00	R\$ 27,00
19	Parafusos e porcas	1	R\$ 27,00	R\$ 27,00
20	Válvula bomba de oleo	1	R\$ 58,00	R\$ 58,00
21	Válvula termostatica	2	R\$ 77,00	R\$ 154,00
22	Tuchos de válvulas	12	R\$ 23,00	R\$ 276,00
23	Encosto lateral do virabrequim	4	R\$ 19,00	R\$ 76,00
24	Correia	2	R\$ 43,00	R\$ 86,00
25	Engrenagem virabrequim	1	R\$ 261,00	R\$ 261,00
26	Mangueira retrono turbina	1	R\$ 44,00	R\$ 44,00
27	Plator	1	R\$ 1.854,00	R\$ 1.854,00
28	Disco de embreagem	1	R\$ 882,00	R\$ 882,00
29	Rolamento de embreagem	1	R\$ 122,00	R\$ 122,00
30	Cano saída de escape	1	R\$ 64,80	R\$ 64,80
	Total			R\$ 9.509,80

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

Preço Máximo Global na soma dos itens do Lote não poderá ser superior ao valor de **R\$ 17.345,80 (dezesete mil e trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos)**.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

As empresas habilitadas deverão enviar suas propostas em envelopes devidamente lacrados, sendo 01 (um) envelope para habilitação e 01 (um) envelope para proposta até o dia **17 (dezesete) de dezembro de 2010 (dois mil e dez) às 09:30 (nove horas e trinta minutos)**, com os seguintes dizeres:

A) - ENVELOPE Nº. 01: DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

REGULARIDADE JURÍDICA

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

Cópia do Contrato Social e suas alterações;

REGULARIDADE FISCAL

Certidão Conjunta de Débitos e Tributos Federais;

Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal da sede da licitante;

Cópia ou Original do Alvará de Licença devidamente expedido pela autoridade do local de sua sede, de forma ativa e em plena vigência (RENOVADA);

Prova de regularidade relativa à seguridade social - Certidão Negativa de Débito - CND, com o INSS, demonstrando situação regular no cumprimento das contribuições sociais, ou conjuntas, na forma da Lei;

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA:

Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, a no máximo 90 (noventa) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei Federal Nº. 8.666/93.

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Declaração ou Atestado comprovando aptidão, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado com os quais o licitante manteve ou mantém contrato pertinente a prestação de serviços compatíveis em características ao objeto desta licitação, nos termos em que dispões o art. 30, parágrafo 4º, da Lei Federal Nº. 8.666/1993.

OUTRAS COMPROVAÇÕES

Declaração de Idoneidade e de Inexistência Fato Superveniente (com reconhecimento de firma);

Declaração de Responsabilidade (com reconhecimento de firma);

Declaração de não possuir Menores em seu Quadro de Pessoal (com reconhecimento de firma);

Cópia do comprovante de pagamento da Guia de Venda de Editais em nome da empresa habilitada.

Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante, dentro de seu prazo de validade e, preferencialmente, com o número do CNPJ e com o endereço respectivo;

Sendo a licitante **matriz**, todos os documentos deverão estar em seu nome;

Sendo a licitante **filial**, todos os documentos deverão estar em seu nome, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

A documentação exigida acima deverá ser obrigatoriamente da empresa que lançará a Nota Fiscal/Fatura.

COMPROVANTE DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

As microempresas e Empresas de Pequeno Porte que quiserem valer-se da Lei Complementar Nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar Certidão Simplificada Atualizada emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado, de que está enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

A não regularização da documentação, no prazo previsto no edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados em envelope fechado e de preferência grampeados em ordem seqüencial e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

B) - ENVELOPE Nº. 02: DAS PROPOSTAS:

- ✓ Deverá conter a **Carta Proposta**, datilografadas ou digitadas em papel timbrado da empresa concorrente, valor e prazo de execução e obedecer à ordem **cronológica das etapas mencionada neste edital**.
 - ✓ Prazo de entrega, 10 dias a partir da homologação do vencedor do certame conforme solicitação.
 - ✓ A manutenção quando necessária deverá ser prestada no Pátio Rodoviário deste município ou no local onde se encontra o referido objeto deste certame;
 - ✓ A empresa Vencedora deverá prestar o serviço de revisão deste veículo "MOTONIVELADORA HUBER WARCO 1405" no Pátio rodoviário deste Município;
- ✓ Prazo de validade da Proposta, 06 (seis) meses após a homologação da Licitação, de acordo com o previsto no artigo 57 da Lei nº.8666/93.
- ✓ Preço ofertado em moeda corrente nacional (R\$) cotando somente duas casas decimais após a vírgula, incluindo na proposta os tributos incidentes e despesas com transportes;
- ✓ Descrição do Objeto licitado é de acordo com o Instrumento Convocatório;
- ✓ Local, Data, Assinatura e Identificação do Signatário.

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

O não atendimento ao solicitado no ENVELOPE N°. 02, será automaticamente desclassificada a proposta da empresa;

Obs. tanto o **ENVELOPE N°. 01** como **N°. 02**, terá em sua frente os seguintes dizeres:

À

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO 2010

MODALIDADE TOMADA DE PREÇO – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL NO LOTE

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 024/2010

ABERTURA DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2010 - ÀS 09:30 hs

OBJETO LICITADO – RETIFICA DO MOTOR E BOMBA INJETORA DA MOTONIVELADORA HUBER WARCO 1405

MIRADOR – ESTADO DO PARANÁ

Primeiramente serão abertos os envelopes de **NÚMERO N°. 01**. Se não estiverem de acordo com o solicitado a (s) empresa (s) participante (s) **OU** a (s) pessoa (s) capacitada (s) será (ão) desclassificado (s), não sendo aberto o **ENVELOPE N°. 02**, e ambos serão entregues ao (s) concorrente (s) negligente (s) para serem rubricados, depois arquivados nos Autos do Processo Licitatório.

DAS PROPOSTAS RECUSADAS:

Não serão aceitas propostas enviadas por fax, correios, telégrafo, Internet, transportadora e etc ou que não estejam de acordo com a Lei Federal N°. 8.666/93.

DA FORMA DE PAGAMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA:

O pagamento será realizado após homologação da melhor proposta e dos procedimentos administrativo, contábil e financeiro com a devida emissão da nota fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Mirador-Pr, e pagos com recursos do Município, conforme prestação de serviços deste edital.

Pelo atraso da entrega do objeto licitado de até 5 (cinco) dias, fica estabelecido multa de 05% (cinco por cento) do valor máximo do Instrumento Convocatório;

Pelo atraso de 05 (cinco) a 10 (dez) dias fica estabelecido multa de 10% (dez por cento) do valor do global Instrumento Convocatório;

O prazo superior a 10 (dez) dias, multa de 20% (vinte por cento).

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

DOS RECURSOS DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:

Somente serão aceitos os recursos previstos na Lei N°. 8.666/93, os quais deverão ser protocolados junto à Comissão Municipal Permanente de Licitação até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes, devidamente peticionados e dirigidos ao senhor Prefeito Municipal Luiz Wessler.

DO PREÇO DOS ITENS:

O preço estabelecido é fixo e irrevogável, nos termos do artigo 28 § 1º da Lei N°. 9.069/95.

DAS OUTRAS EMPRESAS:

Por outro lado informa-se que nada impede a participação no certame de outras empresas, desde que retire o edital 72 (setenta e duas) horas antes da abertura das propostas, perante a Comissão de Licitação, e com os devidos documentos exigidos nos artigos 29, 30 e 31 da Lei de Licitações.

Para o recebimento das Propostas, fica estabelecido até o dia 17 (dezessete) de dezembro de 2010 (dois mil e dez), até às 09:30 (nove horas e trinta minutos), no qual deverá ser entregue e protocolado pelo responsável do Processo Licitatório.

DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE:

Será considerada primeira classificada, portanto vencedora deste certame, a licitante que oferecer menor preço no processo de licitação e estar de acordo com as determinações legais da Lei N°. 8.666/93.

Em caso de empate será feito sorteio imediato e perante aos participantes do certame, podendo de acordo com a Lei aguardar o prazo de 10 (dez) dias.

DO DESACORDO LEGAL:

As pessoas ou empresas que demonstrarem outro tipo de serviço em desacordo com o solicitado no quadro acima, ficará sujeito a não mais participarem de licitações com este órgão público, nos termos da Lei Federal N°. 8.666/93.

DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:

A abertura das propostas será dia **17 (dezessete) de dezembro de 2010 (dois mil e dez), às 09:30 (nove horas e trinta minutos)**, na SALA DA SECRETARIA

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL, em sessão pública e todos poderão assisti-la, com o devido respeito à Lei Federal vigente.

DA GARANTIA DO OBJETO:

O referido objeto licitado deverá ter garantia de qualidade por 06 (seis) meses.

DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME:

Os participantes deverão estar munidos de crachás de identificação das empresas, devidamente timbrados ou carta de apresentação devidamente assinado pelo responsável da empresa e reconhecido firma. O não cumprimento deste acarretará ao participante a proibição de manifestações no certame.

Mirador-Pr, 30 de novembro 2010.

LUIZ WESSLER
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.

TOMADA DE PREÇO Nº. 024/2010- PMMIRADOR - PR

À Comissão de Licitação do Município de Mirador-Pr.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Tomada de Preço, sob nº. 024/2010**, instaurado pelo Município de Mirador-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local de data

Assinatura

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

TOMADA DE PREÇO Nº. 024/2010 – PMMIRADOR-PR.

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Mirador-Pr.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Tomada de Preço, sob nº. 024/2010**, instaurado pelo Município de Mirador-Pr, que: assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessários;

Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;

Temo conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexo da **Tomada de Preço nº. 024/2010**, realizado pela Prefeitura de Mirador-Pr.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e Data

Assinatura

CARIMBO DO CNPJ

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

TOMADA DE PREÇO Nº. 024/2010 - PMMIRADOR-PR.

DECLARAÇÃO

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº. 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Local e Data

Carimbo CNPJ e Assinatura